



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

Altera os anexos I e IX da Lei nº 3.272, de 24 de março de 2000 - Lei de Uso, Ocupação e Urbanização do Solo.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 224.662/1997, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Anexo I "Mapa 1 Zoneamento, escala 1:10.000" e o Anexo IX "Descrição dos perímetros das zonas", ambos da Lei nº 3.272, de 24 de março de 2000, passam a vigorar conforme disposto no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de outubro de 2012.


OSWALDO DIAS
Prefeito

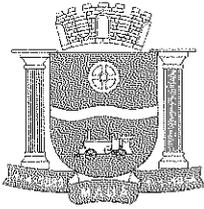

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos


JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ccc//



ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

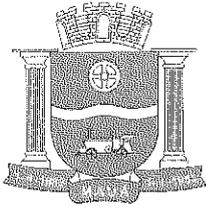
***Altera o Anexo IX - Descrição dos perímetros das zonas,
da Lei nº 3.272, de 24 de março de 2000***

ZUD 1 (A) - ZONA DE USO DIVERSIFICADO

A partir da Rua Doze entrando à direita na Rua Nova Jersey, entrando à direita na Rua Alfredo Bechelli, entrando à esquerda na Rua José Leardini, entrando à esquerda na Rua Sebastiana L. Frascarolli, entrando à direita na Av. Itapark, entrando à direita na Rua Capitão PM Olegário T.C., entrando à esquerda na Av. Herminio Pegoraro, entrando à direita na Rua Augusto Schikanoski Filho, entrando à direita na Rua Dona Beatriz L. Lopez, entrando à esquerda na Rua Caetano Aletto, entrando à direita na Rua Trinta e Dois, entrando à esquerda na Rua Aníbal Mendes Gonçalves, entrando na primeira viela à direita, entrando à esquerda na Rua Mário Milanez, entrando à direita na primeira viela, entrando à direita na Av. Américo Tornero, entrando à esquerda na Rua Jandira Coppini, entrando à direita na Rua XV de Novembro, entrando à direita na Rua São João, entrando à esquerda na Rua Dona Maria P. Verdolina, entrando à esquerda na Rua Ipê, entrando à direita na Av. Barão de Mauá, entrando à esquerda na Rua do Britador, cruzando o Rio Tamandateí seguindo pela Estrada do Carneiro, entrando à esquerda na Rua Juracy Camargo, entrando à esquerda na primeira viela seguindo pela Rua Cassiano Ricardo, entrando à esquerda na Rua Aluísio Azevedo seguindo até a Rua Franco da Veiga atravessando o quarteirão de número 41, entrando à esquerda na Rua 1 seguindo pela Rua Silvio Alves de Araújo, entrando à esquerda, cruzando o córrego entrando à direita na Av. Dona Benedita Franco da Veiga, entrando à direita na Rua Eça de Queiroz, entrando à direita na Rua Eduardo A. de Miranda D'Aviz, entrando à esquerda na Rua Olavo Bilac, entrando à direita na Rua Manoel Bandeira, entrando à esquerda na Rua Quintínio Bocaiúva, entrando à direita Av. Martino Basso, entrando à esquerda na primeira viela, entrando à esquerda na Av. Alexandre Moda, entrando à direita na Av. Luiz Marcolino, entrando à esquerda na Av. Presidente Castelo Branco, entrando à direita na Rua Ricardo Bechelli atravessando o Córrego Corumbé, entrando à esquerda na Av. Washington Luiz até encontrar a R. Álvaro Zuliani; segue pelo eixo dessa até encontrar a R. Sílvia Pântano; deflete com a direita seguindo pelo eixo dessa até a Av. Washington Luiz; segue pelo eixo dessa aproximadamente um quilômetro até encontrar a Estrada Mauá e a Adutora Rio Claro na qual deflete à esquerda seguindo o eixo dessa até o cruzamento da R. Simone Gonçalves; deflete à direita seguindo pelo eixo dessa até o balão de retorno; daí segue pela divisa entre as inscrições fiscais 26.062.903 e 26.062.904; deflete à esquerda seguindo à divisa dos lotes de inscrição fiscal 26.062.053 e 26.062.052 até encontrar a Estrada Mauá Adutora Rio Claro, onde deflete à direita seguindo pelo eixo dela aproximadamente 850 metros até encontrar o lote de inscrição fiscal 26.030.003, no qual deflete esquerda seguindo a divisa desse lote até encontrar a via implantada pelo Dersa popularmente conhecida "Av. Jacu-Pêssego"; desse ponto deflete à esquerda, caminha em linha reta aproximadamente 507 metros até encontrar o lote de inscrição fiscal 26.028.904; deste deflete à esquerda até encontrar o eixo da R. Andirá; segue pelo eixo da R. Andirá até encontrar a R. Avai; segue pela R. Avai até encontrar a Estrada Mauá e a Adutora Rio Claro; segue pelo eixo desta até encontrar a Vela Mariano de Souza; segue pelo eixo desta até encontrar R. Pau Brasil; segue pelo eixo desta até encontrar a R. Castanheira; segue pelo eixo dessa encontrar a R. Eucalipto na qual reflete direita e segue pelo eixo desta aproximadamente 718 metros até encontrar a R. Ary Barroso seguindo pelo eixo desta aproximadamente 235 metros até

J
12

WJ



ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

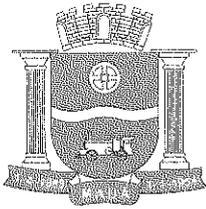
encontrar a margem do Rio Tamanduateí; deste ponto segue por 50 metros até encontrar a Av. Antônia Rosa Fioravanti, entrando à direita na Av. Alberto Soares Sampaio, entrando à esquerda no Viaduto Presidente Juscelino Kubitschek (atravessando o Rio Tamanduateí e a linha férrea), entrando à direita na Av. João Ramalho até encontrar o Córrego Itrapoã coincidindo com o limite de Município entre Mauá e Santo André, seguindo à esquerda pelo mesmo até encontrar o ponto coincidente com o limite entre Mauá e Santo André e os imóveis de Inscrição Imobiliária 30.003.008 30.003.011 e 27.002.005, defletindo à esquerda, confrontando com os imóveis de Inscrição Imobiliária 30.001.011 e 30.001.006, até o ponto de confluência do imóvel de Inscrição 30.001.006 e a RP 3, defletindo à direita até a divisa entre as RPs 2 e 4 seguindo à direita pela mesma acompanhando o Córrego Taboão, entrando à esquerda na divisa de Município entre Mauá e Ribeirão Pires, seguindo até a Rua Doze, já citada, fechando dessa maneira o perímetro.

ZUD 1 (B) - ZONA DE USO DIVERSIFICADO

A partir da divisa do Município entre Mauá e Santo André seguindo pela Rua Almir Ribeiro, entrando à esquerda na Rua União entrando à direita na Rua Zequinha de Abreu, entrando à direita na Rua Augusto Calheiro até seu final atingindo a divisa da RP 5, entrando à esquerda até o Córrego do Oratório defletindo à esquerda e seguindo pelo mesmo até a divisa de Município entre Mauá e São Paulo seguindo à esquerda pela mesma até a divisa de Município entre Mauá e Santo André seguindo pela mesma até a Rua Almir Ribeiro fechando o perímetro.

ZUD 2 - ZONA DE USO DIVERSIFICADO

A partir da Rua Doze entrando à direita na Rua Nova Jersey, entrando à direita na Rua Alfredo Bechelli, entrando à esquerda na Rua José Leardini, entrando à esquerda na Rua Sebastiana L. Frascaroli, entrando à direita na Av. Itapark, entrando à direita na Rua Capitão Pm Olegário T. C., entrando à esquerda na Av. Herminio Pegoraro, entrando à direita na Rua Augusto Schikanoski Filho, entrando à direita na Rua Dona Beatriz L. Lopez, entrando à esquerda na Rua Caetano Aletto, entrando à direita na Rua Trinta e Dois, entrando à esquerda na Rua Aníbal Mendes Gonçalves, entrando na primeira viela à direita, entrando à esquerda na Rua Mário Milanez, entrando à direita na primeira viela, entrando à direita na Av. Américo Tornero, entrando à esquerda na Rua Jandira Coppini, entrando à direita na Rua XV de Novembro, entrando à direita na Rua São João, entrando à esquerda na Rua Dona Maria P. Verdolina, entrando à esquerda na Rua Ipê, entrando à direita na Av. Barão de Mauá, entrando à esquerda na Rua do Britador, cruzando o Rio Tamanduateí seguindo pela Estrada do Carneiro, entrando à esquerda na Rua Juracy Camargo, entrando à esquerda na primeira viela seguindo pela Rua Cassiano Ricardo, entrando à esquerda na Rua Aluizio Azevedo seguindo até a Rua Dona Benedita Franco da Veiga atravessando o quarteirão de número 41, entrando à esquerda na Rua 1 seguindo pela Rua Silvio Alves de Araújo, entrando à esquerda, cruzando o córrego entrando à direita na Av. Dona Benedita Franco da Veiga, entrando à direita, cruzando o córrego entrada à direita na Av. Dona Benedita Franco da Veiga, entrando à direita na Rua Eça de Queiroz, entrando à direita na Rua Eduardo A. de Miranda D'Aviz, entrando à esquerda na Rua Olavo Bilac, entrando à direita na Rua Manoel Bandeira, entrando à esquerda na Rua Quintino Bocaiúva, entrando à direita na Av. Martino Basso, entrando à esquerda na primeira viela, entrando à esquerda na Av. Alexandre Moda, entrando à direita na Av. Luiz Marcolino, entrando à esquerda na Av. Presidente Castelo Branco, entrando à



ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

direita na Rua Ricardo Bechelli atravessando o córrego Corumbé, entrando à esquerda na Av. Washington Luiz, até encontrar a R. Álvaro Zuliani; segue pelo eixo dessa até encontrar a R. Sílvia Pântano; deflete com a direita seguindo pelo eixo dessa até a Av. Washington Luiz; segue pelo eixo dessa aproximadamente um quilômetro até encontrar a Estrada Mauá e a Adutora Rio Claro na qual deflete à esquerda seguindo o eixo dessa até o entroncamento da R. Simone Gonçalves; deflete à direita seguindo pelo eixo dessa até o balão de retorno; daí segue pela divisa entre as inscrições fiscais 26.062.903 e 26.062.904; deflete à esquerda seguindo à divisa dos lotes de inscrição fiscal 26.062.053 e 26.062.052 até encontrar a Estrada Mauá Adutora Rio Claro, onde deflete à direita seguindo pelo eixo dela aproximadamente 850 metros até encontrar o lote de inscrição fiscal 26.030.003, no qual deflete esquerda seguindo a divisa desse lote até encontrar a via implantada pelo Dersa popularmente conhecida "Av. Jacu-Pêssego"; deflete a direita e segue em linha reta por aproximadamente 100 metro até confrontar com a divisa de Município entre Mauá e São Paulo até a divisa entre as RPs 8 e 11 (na divisa de Proteção dos Mananciais) seguindo pela mesma até à divisa de Município entre Mauá e Ribeirão Pires seguindo à direita pela mesma até a Rua Doze fechando dessa maneira o perímetro.

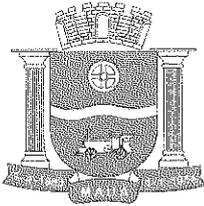
A partir do ponto localizado a aproximadamente 265 metros da ponte de acesso a Vila Magini, situado no eixo da Av. Antônia Rosa Fioravanti, segue pelo eixo desta até a Av. Alberto Soares Sampaio, entrando à direita na Av. Santa Lúcia, cruzando a Av. Marginal Projetada, seguindo pela divisa dos lotes de inscrição fiscal 09.003.023 e 31.001.904, 31.001.900, 31.001.901, 26.017.003, 26.017.002, 26.023.900, 26.023.901 até encontrar o eixo da Rua Ponta Grossa, deste ponto deflete a direita até a Rua Andirá, seguindo pelo seu eixo até encontrar a R. Avaí; segue pela R. Avaí até encontrar a Estrada Mauá e a Adutora Rio Claro; segue pelo eixo desta até encontrar a Viela Mariano de Souza; segue pelo eixo desta até encontrar R. Pau Brasil; segue pelo eixo desta até encontrar a R. Castanheira; segue pelo eixo dessa encontrar a R. Eucalipto na qual reflete direita e segue pelo eixo desta aproximadamente 718 metros até encontrar a R. Ary Barroso seguindo pelo eixo desta aproximadamente 235 metros até encontrar a margem do Rio Tamanduateí; deste ponto segue por 50 metros até encontrar o eixo da Av. Antônia Rosa Fioravanti fechando dessa maneira o perímetro.

ZDE (A) - ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A partir do ponto de confrontação entre o imóvel de Inscrição Imobiliária 30.001.006 e a RP 3 até o limite entre as RPs 2 e 4, seguindo à direita pela mesma, acompanhando o Córrego Taboão, entrando à direita na divisa de Município entre Mauá e Ribeirão Pires, seguindo até a divisa de Município entre Mauá e Santo André, seguindo pela mesma até o ponto de confluência dos imóveis de Inscrição Imobiliária 30.003.008, 30.003.011 e 27.002.005 e o limite entre os Municípios de Mauá e Santo André, defletindo à direita e confrontando com os imóveis de Inscrição Imobiliária 30.003.006, 30.003.020, 30.003.021, 30.003.002, 30.003.018, 30.003.016, 30.003.017, 30.003.019, 30.003.013, 30.003.012, 30.003.011, 30.003.010, 30.003.009, 30.003.003, 30.003.023, 30.003.024, 30.003.022, 30.003.007 até a confluência da RP 3 e o imóvel 30.001.006, início da presente descrição, fechando, assim, o perímetro.

FAL

WJ



ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

ZDE (B) - ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

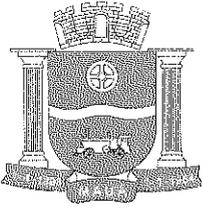
A partir da divisa de Município entre Mauá e São Paulo seguindo pela divisa entre as RPs e 5 e 7, seguindo pela Av. Santa Lúcia, entrando à esquerda na Av. Alberto Soares Sampaio, entrando à direita no Viaduto Presidente Juscelino Kubitschek (atravessando o Rio Tamanduateí e a linha férrea), entrando à direita pela Av. João Ramalho até a divisa de Município entre Mauá e Santo André entrando seguindo à direita pela mesma seguindo à direita pela mesma até a Rua Almir Ribeiro entrando à direita na Rua Zequinha de Abreu, entrando à direita na Rua Augusto Calheiro até seu fim no Córrego do Oratório seguindo pelo mesmo até a divisa de Município entre Mauá e São Paulo seguindo à direita pela mesma até a divisa entre as RPs 5 e 7.

ZOC - ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA EM ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIASIS

Trata-se de um terreno referente à zona de ocupação controlada em área de mananciais do Município de Mauá. Tendo como ponto de início da descrição o ponto "1" localizado no mesmo local onde está cravado o marco geodésico RN 29M localizado na cabeceira da ponte sobre o córrego situado na Estrada do Carneiro, no Bairro Núcleo Sampaio Vidal; deste ponto segue com rumo de 2°54'04,90"NE numa distância de 92,46m confrontando com a margem leste do mesmo córrego até encontrar com ponto "02" com coordenadas geográficas de 23°39'14,01" de latitude Sul e 46°24'30,32" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 8°29'48"NE numa distância de 27,41m confrontando com a margem córrego do mesmo córrego até encontrar o ponto "03" com coordenadas geográficas de 23°39'13,13" de latitude Sul e 46°24'30,17" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 35°39'58,60"NE numa distância de 38,84m confrontando com a margem Oeste do córrego até encontrar o ponto "04" com coordenadas geográficas de 23°39'12,11" de latitude Sul e 46°24'29,36" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda confrontando com Sul do Córrego Paraíso até encontrar o ponto "05" com coordenadas geográficas de 23°39'09,48" de latitude Sul e 46°24'30,33" de longitude oeste; desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 79°31'45"NW numa distância de 11,11m confrontando com a margem Sul do Córrego Paraíso até encontrar o ponto "06" com coordenadas geográficas de 23°39'09,41" de latitude Sul e 46°24'30,72" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 4°02'20,10"SW numa distância de 11,35m até encontrar o ponto "07" com coordenadas geográficas de 23°39'09,78" de latitude Sul e 46°24'30,75" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 80°28'18,70"SW numa distância 58,65m confrontando com a margem Sul do Córrego Paraíso até encontrar com o ponto "08" com coordenadas geográficas de 23°39'10,08" de latitude Sul e 46°24'32,79" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 75°14'06,30"NW numa distância de 77,80m confrontando com a margem Sul do córrego até encontrar o ponto "09" com coordenadas geográficas de 23°39'09,41" de latitude Sul e 46°24'35,44" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda confrontando com a margem Sul do córrego até encontrar o ponto "10" com coordenadas geográficas de 23°39'10,23" de latitude Sul e 46°24'37,81" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 29°57,09,20"NW numa distância de 24,50m, confrontando com a margem Leste do córrego até encontrar o ponto "11" com coordenadas geográficas de 23°39,09,54" de latitude Sul e 46°24'38,23" de longitude Sul; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 7°15'49,20"NE

J. AL

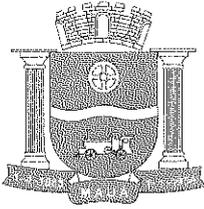
[Handwritten signature]

**ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012**

numa distância de 79,96m confrontando com a margem Leste de um córrego até encontrar com o ponto "12" com coordenadas geográficas de 23°39'06,97" de latitude Sul e 46°24'37,84" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 67°41'05,10"NW numa distância de 58,59m até encontrar com o ponto "13" com coordenada geográficas de 23°39'06,23" de latitude Sul e 46°24'39,75" de longitude Oeste; deste deflete à esquerda e segue com rumo de 74°34'27,10"SW numa distância 73,01 até encontrar com o ponto "14" com coordenadas geográficas de 23°39'06,83" de latitude Sul e 46°24'42,24" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 70°57'13,80"NW numa distância 182,29m até encontrar com o ponto "15" com coordenadas geográficas de 23°39'04,85" de latitude Sul e 46°24'48,30" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 36°44'15,9"NW numa distância de 113,61m até encontrar o ponto "16" com coordenadas geográficas de 23°39'01,86" de latitude Sul e 46°24'50,66" de longitude Oeste; deste deflete à direita e segue com rumo de 21°02'45,10"NE numa distância de 143,07m até encontrar o ponto "17" com coordenadas geográficas de 23°38'57,54" de latitude Sul e 46°24'48,80" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 7°20'59,20"NE numa distância de 63,23m até encontrar com o ponto "18" com coordenadas geográficas de 23°38'55,50" de latitude Sul e 46°24'48,50" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda confrontando com a margem Norte de um córrego onde está situado o ponto "19" como coordenadas geográficas de 23°38'52,88" de latitude Sul e 46°24'49,40" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 68°56'47,10"SW numa distância de 28,17m até encontrar o ponto "20" com coordenadas geográficas de 23°38'53,20" de latitude Sul e 46°24'50,33" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 52°20'19,80"NW numa distância de 207,97m até encontrar o ponto "21" com coordenadas geográficas de 23°38'49,01" de latitude Sul e 46°24'56,09" de longitude Oeste; deste ponto segue em linha com rumo de 51°32'08,40" NW numa distância de 140,52m até encontrar com o ponto "22" com coordenadas geográficas de 23°38'46,14 de latitude Sul e 46°24'59,95" de longitude Oeste; deste ponto segue em linha com rumo de 48°34'19,50"NW numa distância de 124,50m até encontrar o ponto "23" com coordenadas geográficas de 23°38'43,43" de latitude Sul e 46°25'03,21" de longitude Oeste; deste ponto segue em linha com rumo de 45°38'27,90"NW numa distância de 259,74m até encontrar o ponto "24" com coordenadas geográficas de 23°38'37,47" de latitude Sul e 46°25'09,70" de longitude Oeste; deste ponto segue em linha com rumo de 47°34'18,30"NW numa distância de 48,37m até encontrar o ponto "25" com coordenadas geográficas de 23°38'36,39" de latitude Sul e 46°25'10,95" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 63°48'27,50"NW numa distância de 35,75m até encontrar com o rumo "26" com coordenadas geográficas de 23°38'35,87" de latitude Sul e 46°25'12,08" de longitude Sul; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 78°44'45,20"NW numa distância de 72,45m até encontrar o ponto "27" com coordenadas geográficas de 23°38'35,39" de latitude Sul e 46°25'14,58" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 57°58'45,90"SW numa distância de 35,98m até encontrar o ponto "28" com coordenadas geográficas de 23°38'36" de latitude Sul e 46°25'15,66" de longitude Oeste; deste ponto segue em linha com rumo de 50°45'59,60"SW numa distância de 60,52m até encontrar o ponto "29" com coordenadas geográficas de 23°38'37,23" de latitude Sul e 46°25'17,33" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 61°38'19"SW numa distância de 68,47m até encontrar o ponto "30" com coordenadas geográficas de

J 42

WJ

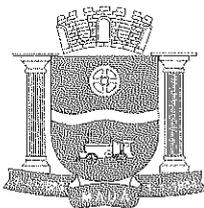


ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

23°38'38,26" de latitude Sul e 46°25'19,47" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 37°46'08,90"SW numa distância de 48,42m até encontrar o ponto "31" com coordenadas geográficas de 23°38'39,50" de latitude Sul e 46°25'20,53" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 50°47'45,60"SW numa distância de 40,12m até encontrar o ponto "32" com coordenadas de 23°38'40,31" de latitude Sul e 46°25'21,63" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 36°29'56,90"SW numa distância de 16,07m até encontrar o ponto "33" com coordenadas geográficas de 23°38'40,73" de latitude Sul e 46°25'21,97" de longitude Oeste; deste ponto à esquerda e segue com rumo de 74°49'06,60"SW numa distância de 5,46m até encontrar o ponto "34" com coordenadas geográficas de 23°38'40,77" de latitude Sul e 46°25'22,16" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 8°12'31,40"SE numa distância de 14,42m até encontrar o ponto "35" com coordenadas geográficas de 23°38'41,24" de latitude Sul e 46°25'22,09" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 22°20'05,60"SE numa distância de 7,57m até encontrar o ponto "36" com coordenadas geográficas de 23°38'41,47" de latitude Sul e 46°25'21,99" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 18°30'46,30"SW numa distância de 13,95m até encontrar o ponto "37" com coordenadas geográficas de 23°38'45,15" de latitude Sul e 46°25'22,19" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 31°19'53,50"SW numa distância de 7,48m até encontrar o ponto "38" com coordenadas geográficas 23°38'42,10" de latitude Sul e 46°25'22,3" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 13°08'41,50"SW numa distância de 3,42m até encontrar o ponto "39" com coordenadas geográficas de 23°38'42,21" de latitude Sul e 46°25'22,32" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 25°03'12,70"SE numa distância de 6,61m até encontrar o ponto "40" com coordenadas geográficas de 23°38'42,41" de latitude Sul e 46°25'22,23" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 15°40'55,20"SE numa distância de 7,76m até encontrar o ponto "41" com coordenadas geográficas de 23°38'42,65" de latitude Sul e 46°25'22,16" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 15°40'55,20"SE numa distância de 8,49m até encontrar o ponto "42" com coordenadas geográficas de 23°38'42,90" de latitude Sul e 46°25'22,02" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 0°18'57"SW numa distância de 14,79m até encontrar o ponto "43" com coordenadas geográficas de 23°38'43,38" de latitude Sul e 46°25'22,03" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 18°26'05,80"SE numa distância de 6,89m confrontando com um caminho existente, até encontrar o ponto "44" com coordenadas geográficas de 23°38'43,59" de latitude Sul e 46°25'21,95" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 2°21'08,60"SW numa distância de 17,05m confrontando com um caminho existente, até encontrar o ponto "45" com coordenadas geográficas de 23°38'44,15" de latitude Sul e 46°25'21,99" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 25°54'57"SW numa distância de 12,63m confrontando com um caminho existente até encontrar o ponto "46" com coordenadas geográficas de 23°38'44,51" de latitude Sul e 46°25'22,18" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 5°44'06,30"SE numa distância de 9,30m confrontando com um caminho existente, até encontrar o ponto "47" com coordenadas geográficas de 28°38'44,81" de latitude Sul e 46°25'22,15" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 1°21'14,50"SW numa distância de 16,50m confrontando com um caminho existente, até encontrar

[Handwritten signature]
AL

[Handwritten signature]

**ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012**

o ponto "48" com coordenadas geográficas de 23°38'45,35" de latitude Sul e 46°25'22,17" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 7°37'37,10"SW numa distância de 12,88m até encontrar o ponto "49" com coordenadas geográficas de 23°38'45,77" de latitude Sul e 46°25'22,24" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 7°11'51,40"SE numa distância de 18,59m até encontrar o ponto "50" com coordenadas geográficas de 23°38'46,37" de latitude Sul e 46°25'22,16" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 17°27'25,30"SE numa distância de 14,26m até encontrar o ponto "51" com coordenadas geográficas de 23°38'46,81" de latitude Sul e 46°25'26,02" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 9°44'51,40"SE numa distância de 12,87m até encontrar o ponto "52" com coordenadas geográficas de 23°38'47,22" de latitude Sul e 46°25'21,94" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 2°51'02,22"SW numa distância de 70,37m até encontrar o ponto "53" com coordenadas geográficas de 23°38'49,51" de latitude Sul e 46°25'22,09" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 56°55'34,40"SW numa distância de 21,65m até encontrar o ponto "54" com coordenadas geográficas de 23°38'49,89" de latitude Sul e 46°25'22,74" de longitude Oeste; deste ponto segue em linha com rumo de 54°31'59,60"SW numa distância de 16,90m, confrontando com o caminho "1", até encontrar com o ponto "55" com coordenadas geográficas de 23°38'50,20" de latitude Sul e 46°25'23,23" de longitude Oeste; deste ponto segue em linha com rumo de 48°11'18,90"SW numa distância de 25,67m, confrontando com um caminho existente, até encontrar com o ponto "56" com coordenadas geográficas de 23°38'50,75" de latitude Sul e 46°25'28,91" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 2°00'50,80"SE numa distância de 35,28m até encontrar o ponto "57" com coordenadas geográficas de 23°38'51,90" de latitude Sul e 46°25'23,88" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 12°06'23,90"SW numa distância de 37,09m, até encontrar o ponto "58" com coordenadas geográficas de 23°38'53,07" de latitude Sul e 46°25'24,16" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 0°00'00" Sul numa distância de 33,55m, confrontando com o caminho "1", até encontrar o ponto "59" com coordenadas geográficas de 23°38'54,16" de latitude Sul e 46°25'24,18" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 17°25'22,40"SW numa distância de 21,65m até encontrar o ponto "60" com coordenadas geográficas de 23°38'54,50" de latitude Sul e 46°25'24,29" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 4°04'06,50"SW numa distância de 17,40m até encontrar o ponto "61" com coordenadas geográficas de 23°38'55,07" de latitude Sul e 46°25'24,34" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 30°12'51,50"SW numa distância de 14,68m até encontrar o ponto "62" com coordenadas geográficas de 23°38'55,48" de latitude Sul e 46°25'24,61" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 37°28'38,40"SE numa distância de 13,01m confrontando com o Caminho "1", até encontrar o ponto "63" com coordenadas geográficas de 23°38'55,81" de latitude Sul e 46°25'24,33" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 2°55'43,30"SE Numa distância de 16,83m confrontando com Caminho "1" até encontrar o ponto "64" com coordenadas geográficas de 23°38'56,36" de latitude Sul e 46°25'24,31" deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo de 28°21'55,60"SE numa distância de 28,18m até encontrar o ponto "63" com coordenadas geográficas de 23°38'57,17" de latitude Sul e 46°25'23,85" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de

J
AL

h J

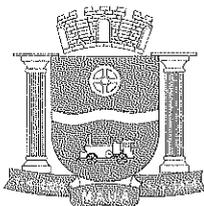


ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

54°17'14,10"SE numa distância de 36,14m até encontrar o ponto "66" com coordenadas geográficas de 23°38'57,87" de latitude Sul e 46°25'22,82" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 78°33'48"SE numa distância de 53,20m até encontrar o ponto "67" com coordenadas geográficas de 23°38'58,23" de latitude Sul e 46°25'20,98" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 68°11'35,60"SE numa distância de 217,91m até encontrar o ponto "68" com coordenadas geográficas de 23°38'00,92" de latitude Sul e 46°25'13,87" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 45°13'14,40"SE numa distância de 51,40m até encontrar o ponto "69" com coordenadas geográficas de 23°39'02,11" de latitude Sul e 46°25'12,6" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 55°16'14,50"SE numa distância de 35,01m até encontrar o ponto "70" com coordenadas geográficas de 23°39'02,77" de latitude Sul e 46°25'11,59" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 88°33'29,80"NE numa distância de 56,43m até encontrar o ponto "71" com coordenadas geográficas de 23°39'02,74" de latitude Sul e 46°25'09,59" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 65°38'01,60"SE numa distância de 36,60m até encontrar o ponto "72" com coordenadas geográficas de 23°39'03,24" de latitude Sul e 46°25'08,42" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 34°09'45,80"SE numa distância de 27,90m até encontrar o ponto "73" com coordenadas geográficas de 23°39'04" de latitude Sul e 46°25'07,88" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 3°09'33,2"SW numa distância de 15,42m até encontrar o ponto "74" com coordenadas geográficas de 23°39'04,50" de latitude Sul e 46°25'07,91" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 28°43'27,70"SW numa distância de 13,64m até encontrar o ponto "75" com coordenadas geográficas de 23°39'04,89" de latitude Sul e 46°25'08,15" longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 41°08'53,5"SW numa distância de 57,15m até encontrar o ponto "76" com coordenadas geográficas de 23°39'06,27" de latitude Sul e 46°25'09,49" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 33°07'22,80"SW numa distância de 41,19m até encontrar o ponto "77" com coordenadas geográficas de 23°39'07,39" de latitude Sul e 46°35'10,30" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 49°04'01,50"SW numa distância de 39,59m até encontrar o ponto "78" com coordenadas geográficas de 23°39'08,22" de latitude Sul e 46°25'11,36" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 0°48'14,70"SE numa distância de 19,95m até encontrar o ponto "79" com coordenadas geográficas de 23°39'08,87" de latitude Sul e 46°25'11,36" de longitude Oeste; deste deflete à direita e segue com rumo de 28°04'06,7"SW numa distância de 33,91m confrontando com a Rua Raimundo Correia, até encontrar o ponto "80" com coordenadas geográficas 23°39'09,84" de latitude Sul e 46°25'11,93" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 14°21'03,7"SE numa distância de 37,96m até encontrar o ponto "81" com coordenadas geográficas de 23°39'11,04" de latitude Sul e 46°25'11,62" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 44°19'19,10"SW numa distância de 16,73m até encontrar o ponto "82" com coordenadas geográficas de 23°39'11,42" de latitude Sul e 46°25'12,03" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 46°02'54,10"SE numa distância de 32,85m até encontrar o ponto "83" com coordenadas geográficas de 23°39'12,17" de latitude Sul e 46°25'11,21" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 31°05'10,60"SW numa distância de 17,64m até encontrar o ponto

J

W J



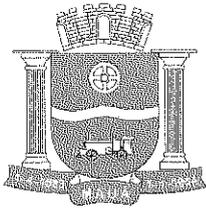
ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

9/18

"84" com coordenadas geográficas de 23°39'12,66" de latitude Sul e 46°25'11,53" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 46°31'37,80" SW numa distância de 30,24m confrontando com Raimundo Correia, até encontrar com o ponto "85" com coordenadas geográficas de 23°39'13,33" de latitude Sul e 46°25'12,31" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 17°42'11,20"SW numa distância de 21,54m até encontrar o ponto "86" com coordenadas geográficas de 23°39'13,99" de latitude Sul e 46°25'12,55" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 26°44'13,40"SE numa distância de 80,44m até encontrar o ponto "87" com coordenadas geográficas de 23°39'16,34" de latitude Sul e 46°25'11,30" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita com rumo de 11°13'08,30"SW numa distância de 39,52m até encontrar o ponto "88" com coordenadas geográficas de 23°39'17,60" de latitude Sul e 46°25'11,59" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 6°42'35,40"SE numa distância de 19,51m até encontrar o ponto "89" com coordenadas geográficas de 23°39'18,23" de latitude Sul e 46°25'11,51" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 43°30'17,10"SE numa distância de 15,71m até encontrar o ponto "90" com coordenadas geográficas de 23°39'18,60" de latitude Sul e 46°25'11,13" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda com rumo de 73°42'48,30"SE percorrendo uma distância de 59,97m até encontrar o ponto "91" com coordenadas geográficas de 23°39'19,17" de latitude Sul e 46°25'09,11" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 65°11'39,10"SE numa distância de 32,63m até encontrar o ponto "92" com coordenadas geográficas de 23°39'19,62" de latitude Sul e 46°25'08,07" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 33°52'42,70"SE numa distância de 48,05m até encontrar o ponto "93" com coordenadas geográficas de 23°39'20,93" de latitude Sul e 46°25'07,14" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 50°58'48,30"SE numa distância de 15,40m até encontrar o ponto "94" com coordenadas geográficas de 23°39'21,25" de latitude Sul e 46°25'06,72" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 21°27'29,20"SW numa distância de 25,72m até encontrar o ponto "95" com coordenadas geográficas de 23°39'22,02" de latitude Sul e 46°25'07,06" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue rumo de 58°37'06,60" SW numa distância de 35,04m confrontando com a Rua Raimundo Correia até encontrar o ponto "96" com coordenadas geográficas de 23°39'13,50" SW numa distância de 24,55m até encontrar o ponto 97 com coordenadas geográficas 23°39'23,35" de latitude Sul e 46°25'08,44" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 3°57'36,80"SW numa distância de 53,73m confrontando com a Rua Raul Leoni, até encontrar o ponto "98" com coordenadas geográficas de 23°39'25,08" de latitude Sul e 46°25'08,59" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 13°40'14,80"SE numa distância de 28,89m confrontando com a Rua Raul Leoni, até encontrar o ponto "99" com coordenadas geográficas de 23°39'26" de latitude Sul e 46°25'08,36" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 47°05'05,30"SE numa distância de 23,13m até encontrar o ponto "100" com coordenadas geográficas de 23°39'26,52" de latitude Sul e 46°25'07,71" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 8°19'26,80"SW numa distância de 26,73m até encontrar o ponto "101" com coordenadas geográficas de 23°39'27,38" de latitude Sul e 46°25'07,91" e longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 8°07'34,50"SE numa distância de

A
12

WJ



ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

10/18

21,00m até encontrar o ponto "102" com coordenadas geográficas de 23°39'28,05" de latitude Sul e 46°25'07,81" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 34°37'20,30"SE numa distância de 30,17m até encontrar o ponto "103" com coordenadas geográficas de 23°39'28,87" latitude Sul e 46°25'07,21" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 17°04'18,40"SW numa distância de 39,65m até encontrar o ponto "104" com coordenadas de 23°39'30,9" de latitude Sul e 46°25'07,64" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 1°22'12,10"SW numa distância 24,67m até encontrar o ponto "105" com coordenadas geográficas de 23°39'30,90" de latitude Sul e 46°25'07,67" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 10°08'52,60"SE numa distância de 32,01m até encontrar o ponto "106", com coordenadas geográficas de 23°39'31,92" de latitude Sul e 46°25'07,48" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 40°00'57,20"SE numa distância de 17,09m até encontrar o ponto "107" com coordenadas geográficas de 23°39'32,35" de latitude Sul e 46°25,07,10" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 76°23'02,20"SE numa distância de 20,10m até encontrar o ponto "108" com coordenadas geográficas 23°39'32,51" de latitude Sul e 46°25'06,40" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 52°34'17,10"SE numa distância de 12,71m até encontrar o ponto "109" com coordenadas geográficas de 23°39'32,77" de latitude Sul e 46°25'06,04" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 29°14'38,80"SE numa distância de 17,03m confrontando com o final da Rua "5", até encontrar o ponto "110" com coordenadas geográficas de 23°39'33,25" de latitude Sul e 46°25'05,75" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 8°43'52,70"SW numa distância de 11,72m até encontrar o ponto "111" com coordenadas geográficas 23°39'33,63" de latitude Sul e 46°25'05,82" de longitude oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 32°20'05,40"SW numa distância de 42,37m até encontrar o ponto "112" com coordenadas geográficas de 23°39'34,78" de latitude Sul e 46°25'06,63" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 34°16'26,70"SE numa distância de 7,90m até encontrar o ponto "113" com coordenadas geográficas de 23°39'34,99" de latitude Sul e 46°25'06,47" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 31°27'16,90"SW numa distância de 11,05m até encontrar o ponto "114" com coordenadas geográficas 23°39'35,29" de latitude Sul e 46°25'06,68 de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 63°01'49,90"SW numa distância de 19,00m até encontrar o ponto "115" com coordenadas geográficas 23°39'35,57" de latitude Sul e 46°25'07,28" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 22°15'27,50"SW numa distância de 19,58m até encontrar o ponto "116" com coordenadas geográficas de 23°39'36,15" de latitude Sul e 46°25'07,54" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 54°57'29,10"SW numa distância de 20,69m até encontrar o ponto "117" com coordenadas geográficas de 23°39'36,54" de latitude Sul 46°25'08,15" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 27°15'34,80"SW numa distância de 21,39m até encontrar o ponto "118" com coordenadas geográficas 23°39'37,15" de latitude Sul e 46°25'08,50" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 70°37'18,50"SW numa distância de 34,96m até encontrar com o ponto "119" com coordenadas geográficas de 23°39'37,52" de latitude Sul e 46°25'09,66" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 0°28'54,70"SE numa distância de 34,48m até encontrar o ponto "120" com coordenadas

J

WJ



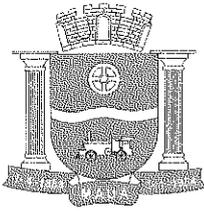
ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

11/18

geográficas de 23°39'38,64" de latitude Sul e 46°25'09,66" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda com rumo de 44°24'56,70"SE numa distância de 41,60m até encontrar o ponto "121" com coordenadas geográficas de 23°39'39,61" de latitude Sul e 46°25'08,64" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 71°16'34,50"SE numa distância de 58,06m confrontando com a Estrada do Carneiro, até encontrar o ponto "122" com coordenadas geográficas de 23°39'40,24" de latitude Sul e 46°25'06'70" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 36°45'49,70"SE numa distância de 36,72m confrontando-se com a Rua João Batista Scapinello, até encontrar o ponto "123" com coordenadas geográficas 23°39'41,20" de latitude Sul e 46°25'05'93" de longitude oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 90°00'00"Leste numa distância de 25,55m estando próximo da Estrada do Luzitano, até encontrar o ponto "124" com coordenadas geográficas de 23°39'41,21" de latitude Sul e 46°25'05,03" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 69°20'24,90"NE numa distância de 42,03 confrontando com a Estrada do Luzitano, até encontrar o ponto "125" com coordenadas geográficas de 23°39'40,74" de latitude Sul e 46°25'03,64" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 56°17'51"NE numa distância de 63,92m, estando próximo a Estrada do Luzitano, até encontrar o ponto "126" com coordenadas geográficas de 23°39'39,61" de latitude Sul e 46°25'01,75" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 80°20'49,70"SE numa distância de 22,24m, estando próximo da Estrada do Luzitano, até encontrar o ponto "127" com coordenadas geográficas de 23°39'39,73" de latitude Sul e 46°25'00,98" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 54°27'29,40"NE numa distância de 16,05m, estando próximo da Estrada do Luzitano, até encontrar o ponto "128" com coordenadas geográficas de 23°39'39,30" de latitude Sul e 46°25'15,26" longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 60°48'45,30"SE numa distância de 64,12m, estando próximo da Estrada do Luzitano, até encontrar o ponto "129" com coordenadas geográficas de 23°39'40,47" de latitude Sul e 46°24'58,55" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 84°09,41,60"SE numa distância de 18,28m até encontrar o ponto "130" com coordenadas geográficas de 23°39'40,54" de latitude Sul e 46°24'57,91" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 77°09'40,60"NE numa distância de 27,27m, confrontando com a Rua "1", até encontrar o ponto "131" com coordenadas geográficas de 23°39'40,35" de latitude Sul e 46°24'56,96" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 84°04'59"SE numa distância de 53,86m até encontrar o ponto "132" com coordenadas geográficas de 23°39'40,55" de latitude Sul e 46°24'55,04" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 63°13'24,6"SE numa distância de 56,95m até encontrar o ponto "133" com coordenadas geográficas de 23°39'41,40" de latitude Sul e 46°24'53,26" de longitude Oeste, deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 40°04'10,30"SE numa distância de 62,20m até encontrar o ponto "134" com coordenadas geográficas de 23°39'42,94" de latitude Sul e 46°24'51,82" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 18°25'39,80"SE numa distância de 50,17m até encontrar o ponto "135" com coordenadas geográficas de 23°39'44,50" de latitude Sul e 46°24'51,28" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 19°51'55"SW numa distância de 17,86m, confrontando com a Rua Rubens Nunes Campos, até encontrar o ponto "136" com coordenadas geográficas de 23°39'45,07" de latitude Sul e 46°24'51,50" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 28°38'03,20"SE numa

JAL

WJ



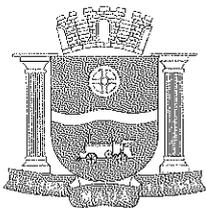
ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

12/18

distância de 46,20m até encontrar o ponto "137" com coordenadas geográficas de 23°39'46,37" de latitude Sul e 46°24'50,73" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 46°26'31,8"SE numa distância de 56,19m até encontrar o ponto "138" com coordenadas geográficas 23°39'47,64" de latitude Sul e 46°24'49,31" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 63°59'45,9"SE numa distância de 44,75m até encontrar o ponto "139" com coordenadas geográficas de 23°39'48,29" de latitude Sul e 46°24'47,90" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 26°59'38,2"SE numa distância de 30,46m até encontrar o ponto "140" com coordenadas geográficas de 23°39'49,18" de latitude Sul e 46°24'47,42" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 6°12'30,1"SE numa distância de 30,23m até encontrar o ponto "141" com coordenadas geográficas de 23°39'50,15" de latitude Sul e 46°24'47,31" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 23°15'59,6"SW numa distância de 50,91m até encontrar o ponto "142" com coordenadas geográficas de 23°39'51,67" de latitude Sul e 46°24'48,04" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 43°59'14,80"SW numa distância de 30,41m, estando na confluência das Ruas Angelim Milanez, Adolpho Leardini e Amaro Corrêa, até encontrar o ponto "143" com coordenadas geográficas de 23°39'52,37" de latitude Sul e 46°24'48,79" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 36°45'35,70"SW numa distância de 26,05m até encontrar o ponto "144" com coordenadas geográficas de 23°39'53,05" de latitude Sul e 46°24'49,35" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 25°45'31,70"SW numa distância de 64,19m até encontrar o ponto "145" com coordenadas geográficas de 23°39'34,92" de latitude Sul e 46°24'50,35" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita com rumo de 56°56'25,8"SW numa distância de 18,89m até encontrar o ponto "146" com coordenadas geográficas de 23°39'55,25" de latitude Sul e 46°24'50,92" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 26°57'48,6"SW numa distância de 16,07m até encontrar o ponto "147" com coordenadas geográficas de 23°39'55,71" de latitude Sul e 46°24'51,18" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 41°30'58,10"SW numa distância de 23,50m até encontrar o ponto "148" com coordenadas geográficas de 23°39'56,28" de latitude Sul e 46°24'51,73" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda segue com rumo de 22°01'06,20"SW numa distância de 12,74m até encontrar o ponto "149" com coordenadas geográficas de 23°39'56,66" de latitude Sul e 46°24'51,91" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 0°45'34"SW numa distância de 18,86m até encontrar o ponto "150" com coordenadas geográficas de 23°39'57,27" de latitude Sul e 46°24'51,92" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 31°46'14"SE numa distância de 6,21m até encontrar o ponto "151" com coordenadas geográficas de 23°39'57,44" de latitude Sul e 46°24'51,81" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 4°46'00,40"SW numa distância de 15,16m até encontrar o ponto "152" com coordenadas geográficas de 23°39'57,94" de latitude Sul e 46°24'51,86" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 11°00'39,90"SE numa distância de 28,95m até encontrar o ponto "153" com coordenadas geográficas de 23°39'58,86" de latitude Sul e 46°24'51,67" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 6°43'39,60"SW numa distância de 45,07m até encontrar o ponto "154", com coordenadas geográficas de 23°40'00,31" de latitude Sul e 46°24'51,88" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 21°03'44,20"SW numa distância de 39,87m até encontrar o ponto "155" com

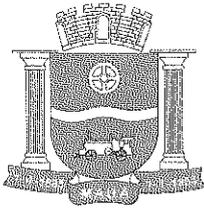
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

coordenadas geográficas de 23°40'01,52" de latitude Sul e 46°24'52,39" de longitude Oeste; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de 39°05'58,80"SW numa distância de 19,31m, até encontrar o ponto "156" com coordenadas geográficas de 23°40'02" de latitude Sul e 46°24'52,83" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 19°57'31"SE numa distância de 41,98m até encontrar o ponto "157" com coordenadas geográficas de 23°40'03,29" de latitude Sul e 46°24'52,33" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 43°31'11,60"SE numa distância de 62,41m até encontrar o ponto "158" com coordenadas geográficas de 23°40'04,77" de latitude Sul e 46°24'50,83" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 28°20'04,90"SE numa distância de 21,60m até encontrar o ponto "159" com coordenadas geográficas de 23°40'05,40" de latitude Sul e 46°24'50,48" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 73°03'52,60"NE numa distância de 5,97m até encontrar o ponto "160" com coordenadas geográficas de 23°40'05,34" de latitude Sul e 46°24'50,27" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 32°34'14,60"NE numa distância de 53,01m até encontrar o ponto "161" com coordenadas geográficas de 23°40'02,89" de latitude Sul e 46°24'49,25" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 42°40'35,90"NE numa distância de 8,89m até encontrar o ponto "162" com coordenadas geográficas de 23°40'03,68" de latitude Sul e 46°24'49,04" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 24°10'46,80"NE numa distância de 19,01m até encontrar o ponto "163" com coordenadas geográficas de 23°40'03,12" de latitude Sul e 46°24'48,76" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 55°48'25,70"NE numa distância de 39,82m até encontrar o ponto "164" com coordenadas geográficas de 23°40'02,41" latitude Sul e 46°24'47,59" de longitude Oeste; deste ponto segue, em linha com rumo de 53°29'28"NE numa distância de 85,38m até encontrar o ponto "165" com coordenadas geográficas de 23°40'00,78" de latitude Sul e 46°24'45,15" de longitude Oeste deste ponto, deflete à direita e segue com rumo de 78°32'54,68"NE numa distância de 29,36m até encontrar o ponto "166" com coordenadas geográficas de 23°40'00,60" de latitude Sul e 46°24'44,13" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 23°07'31,10"NE numa distância de 54,41m até encontrar o ponto "167" com coordenadas geográficas de 23°39'58,98" de latitude Sul e 46°24'43,36" de longitude Oeste, deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 37°23'43,50"NE numa distância de 16,13m até encontrar o ponto "168" com coordenadas geográficas de 23°39'58,56" de latitude Sul e 46°24'43,01" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 58°34'41,70"NE numa distância de 17,37m até encontrar o ponto "169" com coordenadas geográficas de 23°39'58,27" de latitude Sul e 46°24'42,48" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 51°16'59,40"SE numa distância de 48,65m, confrontando com a Rua Senhor do Bonfim, até encontrar o ponto "170" com coordenadas geográficas de 23°39'59,27" de latitude Sul e 46°24'41,15" longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 9°45'30,90"SE numa distância de 40,05m, confrontando com a Rua Senhor do Bonfim, até encontrar o ponto "171" com coordenadas geográficas de 23°40'00,56" de latitude Sul e 46°24'40,92" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 40°51'36,40"SE numa distância de 34m até encontrar o ponto "172" com coordenadas geográficas de 23°40'01,42" de latitude Sul e 46°24'40,14" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 35°49'45,80"SE numa distância de 40,64m até encontrar o ponto "173" com coordenadas



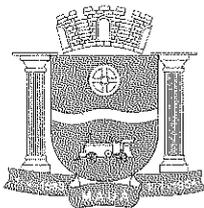
ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

14/18

geográficas de 23°40'02,50" de latitude Sul e 46°24'39,31" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 42°45'51,10"SE numa distância de 41,09m, estando próximo a Av. Barão de Mauá até encontrar o ponto "174" com coordenadas geográficas de 23°40'03,49" de latitude Sul e 46°24'38,33" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 57°54'16,20"SE numa distância de 37,76m, confrontando com a Av. Barão de Mauá até encontrar o ponto "175" com coordenadas geográficas de 23°40'04,18" de latitude Sul e 46°24'37,15" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 87°46'36,80"SE numa distância de 25,77m até encontrar o ponto "176" com coordenadas geográficas de 23°40'04,22" de latitude Sul e 46°24'36,24" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 84°58'46,10"NE numa distância de 45,93m até encontrar o ponto "177" com coordenadas geográficas de 23°40'04,11" de latitude Sul e 46°24'34,63" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 70°37'39,6"NE numa distância de 19,71m até encontrar o ponto "178" com coordenadas geográficas de 23°40'03,90" de latitude Sul e 46°24'34,49" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 83°13'54,80"SE numa distância de 14,93m até encontrar o ponto "179" com coordenadas geográficas de 23°40'03,96" de latitude Sul e 46°24'34,49" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 59°01'14,70"SE numa distância de 18,93m até encontrar o ponto "180" com coordenadas geográficas de 23°40'40,29" de latitude Sul e 46°24'32,87" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 27°23'23,10"SE numa distância de 31,69m até encontrar o ponto "181" com coordenadas geográficas de 23°40'05,21" de latitude Sul e 46°24'32,37" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 45°12'28,70"SE numa distância de 46,75m, confrontando com o Caminho existente "6" até encontrar o ponto "182" com coordenadas geográficas de 23°40'06,29" de latitude Sul e 46°24'31,21" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 82°36'55,80"SE numa distância de 13,69m até encontrar o ponto "183" com coordenadas geográficas de 23°40'06,35" de latitude Sul e 46°24'30,73" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 54°09'33,90"SE numa distância de 123,57m, confrontando com o caminho existente "6", até encontrar o ponto "184" com coordenadas geográficas de 23°40'08,73" de latitude Sul e 46°24'27,22" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 14°47'51,70"SE numa distância de 22,63m até encontrar o ponto "185" com coordenadas geográficas de 23°40'09,45" de latitude Sul e 46°24'27,02" de longitude Oeste; deste ponto segue à esquerda e segue com rumo de 36°00'12"SE numa distância de 14,01m até encontrar o ponto "186" com coordenadas geográficas de 23°40'09,82" de latitude Sul e 46°24'26,73 de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 29°07'30,3"SE numa distância de 55,26m até encontrar o ponto "187" com coordenadas geográficas de 23°40'11,40" de latitude Sul e 46°24'25,80" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 19°47'28,70"SE numa distância de 17,10m até encontrar o ponto "188" com coordenadas geográficas de 23°40'11,92" de latitude Sul e 46°24'25,60" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 40°07'53,80"SE numa distância de 81,90m até encontrar o ponto "189" com coordenadas geográficas de 23°40'13,97" de latitude Sul e 46°24'23,76" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 44°58'19,90"SE numa distância de 14,57m até encontrar o ponto "190" com coordenadas geográficas de 23°40'14,31" de latitude Sul e 46°24'23,40" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de

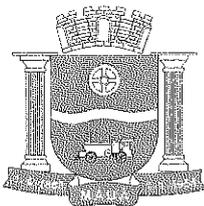
D
12

W J

**ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012**

15/18

9°40'30,50"SE numa distância de 37,55m até encontrar ponto de "191" com coordenadas geográficas de 23°40'15,35" de latitude Sul e 46°24'23,22" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 14°26'52,90"SE numa distância de 143,08m até encontrar o ponto "192" com coordenadas geográficas de 23°40'19,87" de latitude Sul e 46°24'22,01" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 21°59'24,20"NE numa distância de 28,20m até encontrar o ponto "193" com coordenadas geográficas de 23°40'19,02" de latitude Sul e 46°24'21,63" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 0°56'28,90"NW numa distância de 30,43m até encontrar o ponto "194" com coordenadas geográficas de 23°40'18,03" de latitude Sul e 46°24'21,63" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 19°05'04,10"NE numa distância de 39,59m até encontrar o ponto "195" com coordenadas geográficas de 23°40'76,97" de latitude Sul e 46°24'21,22" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 28°50'44,30"NE numa distância de 22,71m até encontrar o ponto "196" com coordenadas geográficas de 23°40'16,31" de latitude Sul e 46°24'20,85" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 14°12'28,40"NE numa distância de 19,76m até encontrar o ponto "197" com coordenadas geográficas de 23°40'12,54" de latitude Sul e 46°24'19,77" de longitude Oeste; deste ponto segue em linha com rumo de 16°11'11,70"NE numa distância de 108,01m até encontrar o ponto "198" com coordenadas geográficas de 23°40'09,18" de latitude Sul e 46°24'18,68" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 10°34'14,80"NW numa distância de 27,36m até encontrar o ponto "199" com coordenadas geográficas de 23°40'08,31" de latitude Sul e 46°24'18,84" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 40°26'19,90"NW numa distância de 29,07m até encontrar o ponto "200" com coordenadas geográficas de 23°40'07,58" de latitude Sul e 46°24'19,50" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 52°10'28,60"SW numa distância de 88,15m até encontrar o ponto "201" com coordenadas geográficas de 23°40'09,32" de latitude Sul e 46°24'21,98" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 40°28'32,00"SW numa distância de 51,09m até encontrar o ponto "202" com coordenadas geográficas de 23°40'10,59" de latitude Sul e 46°24'23,18" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 2°12'03,30"NE numa distância de 52,07m até encontrar o ponto "203" com coordenadas geográficas de 23°40'08,89" de latitude Sul e 46°24'23,09" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 8°35'30,30"NE numa distância de 31,59m até encontrar o ponto "204" com coordenadas geográficas de 23°40'07,88" de latitude Sul e 46°24'22,93" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 63°43'40,40"NW numa distância de 55,69m estando à margem Oeste do córrego até encontrar o ponto "205" com coordenadas geográficas de 23°40'06,08" de latitude Sul e 46°24'23,13" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 6°15'01,20"NE numa distância de 46,47m até encontrar o ponto "206" com coordenadas geográficas de 23°40'04,58" de latitude Sul e 46°24'22,93" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 9°32'32,40"NW numa distância de 43,55m confrontando com um lago, até encontrar o ponto "207" com coordenadas geográficas de 23°40'03,18" de latitude Sul e 46°24'23,17" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 1°52'33,80"NE numa distância de 77,78m estando próximo à margem Leste de um córrego, até encontrar o ponto "208" com coordenadas geográficas de 23°40'00,67" de latitude Sul e 46°24'23,05" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo



ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

16/18

de 12°47'07,20"NW numa distância de 60,32m, estando à margem Leste de um córrego até encontrar o ponto "209" com coordenadas geográficas de 23°39'58,75" de latitude Sul e 46°24'23,51" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 35°41'36,40"NE numa distância de 96,63m até encontrar o ponto "210" com coordenadas geográficas de 23°39'56,22" de latitude Sul e 46°24'21,49" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 52°49'45,60"NW numa distância de 38,10m até encontrar o ponto "211" com coordenadas geográficas de 23°39'55,46" de latitude Sul e 46°24'22,55" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 58°02'46,20"NW numa distância de 36,52m até encontrar o ponto "212" com coordenadas geográficas de 23°39'54,82" de latitude Sul e 46°24'23,64" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 39°12'31,20"NE numa distância de 106,36m confrontando com o Caminho existente "03", até encontrar o ponto "213" com coordenadas geográficas 23°39'52,24" de latitude sul 46°24'21,30" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 26°01'40,80"NE numa distância de 30,05m confrontando com o Caminho existente "03", até encontrar o ponto "214" com coordenadas geográficas de 23°39'51,36" de latitude Sul e 46°24'20,83" de longitude Sul; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 2°39'34,90"NW numa distância de 28,23m até encontrar o ponto "215" com coordenadas geográficas de 23°39'50,45" de latitude Sul e 46°24'20,87" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 41°39'52,70"NW numa distância de 41,12m até encontrar o ponto "216" com coordenadas geográficas de 23°39'49,44" de latitude Sul e 46°24'21,82" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 47°35'05,50"NW numa distância de 61,30m até encontrar o ponto "217" com coordenadas geográficas de 23°39'48,08" de latitude Sul e 46°24'23,41" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 28°16'40,20"SW numa distância de 91,42m até encontrar o ponto "218" com coordenadas geográficas de 23°39'50,68" de latitude Sul e 46°24'24,96" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 10°50'39,40"SW numa distância de 45,12m até encontrar o ponto "219" com coordenadas geográficas de 23°39'52,12" de latitude Sul e 46°24'25,28" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 51°35'43,90"SE numa distância de 13,66m até encontrar o ponto "220" com coordenadas geográficas de 23°39'52,40" de latitude Sul e 46°24'24,90" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 17°35'26,70"SW numa distância de 15,88m até encontrar o ponto "221" com coordenadas geográficas de 23°39'52,89" de latitude Sul e 46°24'25,08" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 51°47'59,50"NW numa distância de 105,70m até encontrar o ponto "222" com coordenadas geográficas de 23°39'50,74" de latitude Sul e 46°24'27,99" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 71°13'46,56"NW numa distância de 101,22m até encontrar o ponto "223" com coordenadas geográficas de 23°39'49,65" de latitude Sul e 46°24'31,35" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo 39°41'57,70"NW numa distância de 28,32m até encontrar o ponto "224" coordenadas geográficas de 23°39'48,94" de latitude Sul e 46°24'31,98" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 21°10'01,50"NW numa distância de 46,29m até encontrar o ponto "225" com coordenadas geográficas 23°39'47,53" de latitude Sul e 46°24'32,53" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 7°59'44,40"NW Numa distância de 111,13m, estando à margem de um córrego, até encontrar o ponto "226" com coordenadas geográficas de 23°39'43,93" de latitude

J 12

WJ



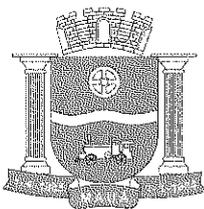
ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

17/18

Sul e 46°24'33,04" de longitude Oeste, deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 80°27'36,30"NE numa distância de 39,69m até encontrar o ponto "227" com coordenadas geográficas de 23°39'43,73", de latitude Sul e 46°24'31,64" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 0°33'45,40"NE numa distância de 37,68m até encontrar o ponto "228" com coordenadas geográficas de 23°39'42,50" de latitude Sul e 46°24'31,61" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 25°15'48,10" NE numa distância de 44,09m até encontrar o ponto "229" com coordenadas geográficas de 23°39'41,21" de latitude Sul e 46°24'30,94" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 57°19'24,30"NW numa distância de 137,35m, confrontando com um córrego, até encontrar o ponto "230" com coordenadas geográficas de 23°39'38,76" de latitude Sul e 46°24'34,99" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 6°46'01,90"NE numa distância de 9,31m até encontrar o ponto "231" com coordenadas geográficas de 23°39'38,46" de latitude Sul e 46°24'34,95" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 27°28'16,20"NE numa distância de 31,10m até encontrar o ponto "232" com coordenadas geográficas de 23°39'37,75" de latitude Sul e 46°24'34,43" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 39°50'51,70"NE numa distância de 60,94m até encontrar o ponto "233" com coordenadas geográficas de 23°39'36,06" de latitude Sul e 46°24'33,04" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 21°33'41,70"NE numa distância de 30,61m até encontrar o ponto "234" com coordenadas geográficas de 23°39'35,14" de latitude Sul e 46°24'32,63" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 13°39'09,40"NE numa distância de 40,20m até encontrar o ponto "235" com coordenadas geográficas de 23°39'33,87" de latitude Sul e 46°24'32,28" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 7°31'42,90"NW numa distância de 27,16m até encontrar o ponto "236" com coordenadas geográficas de 23°39'33,00" de latitude Sul e 46°24'32,40" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 6°45'28,10"NW numa distância de 29,99m até encontrar o ponto "237" com coordenadas geográficas de 23°39'32,04" de latitude Sul e 46°24'32,26" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 10°22'21,40"NW numa distância de 61,30m até encontrar o ponto "238" com coordenadas geográficas de 23°39'30,07" de latitude Sul e 46°24'32,63" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 7°33'36,10"NE numa distância de 25,15m, confrontando com um córrego, até encontrar o ponto "239" com coordenadas geográficas de 23°39'26,98" de latitude Sul e 46°24'32,51" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 25°59'23,60"NE numa distância de 50,04, estando à margem de um córrego, até encontrar o ponto "240" com coordenadas geográficas de 23°39'27,80" de latitude Sul e 46°24'31,71" de longitude Oeste, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 3°49'40,90"NE numa distância de 196,66m, estando à margem de um córrego, até encontrar ponto "241" com coordenadas geográficas de 23°39'21,43" de latitude Sul e 46°24'31,18" de longitude Oeste; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 14°17'22,10"NE numa distância de 96,58m, estando à margem de um córrego, até encontrar o ponto "242" com coordenadas geográficas de 23°39'18,39" de latitude Sul e 46°24'30,31" de longitude Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 8°42'05,60"NW numa distância de 42,96m até encontrar o ponto "01", já descrito, fechando o perímetro e delimitando uma área de 2.258.564,66m² (dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e sessenta e seis decímetros).

JAC

WJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO II À LEI Nº 4.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

18/18

APM - ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS

Os perímetros referentes à Área de Proteção aos Mananciais - APM, estão definidos na legislação competente sobre a matéria.

J 14

AG